

EDITAL PROPPG 16/2025

Seleção Simplificada de Discentes Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (Mestrado) UERN UFERSA - INGRESSO 2025.1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para discentes especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), para cursar disciplinas de mestrado acadêmico, segundo normas deste Edital e regulamentada pelo REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas vagas para candidatos(as) a alunos(as) especiais do PPGCC, distribuídas de acordo com as seguintes disciplinas do PPGCC, **as ementas destas disciplinas estão no anexo II.**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	HORÁRIO	CH/CRÉDITOS	VAGAS
PCC0130	METODOLOGIA CIENTÍFICA	Geiser Chalco	3M45	02/30	01
PCC0116	ENGENHARIAS DE SOFTWARE	Paulo Gabriel Gadelha Queiroz e Jarbele Cassia da Silva Coutinho	4M2345	04/60	03
PCC0127	TÓPICOS ESPECIAIS EM ESSC II	Patrício Alencar	4M2345	04/60	03
PCC0128	TÓPICOS ESPECIAIS EM ESSC III	Bruno de Sousa Monteiro	5T2345	04/60	03
PCC0108	APRENDIZAGEM DE MÁQUINA	Isaac Filho e Araken Santos	4T2345	04/60	02
PCC0107	MODELOS E MÉTODOS OTIMIZAÇÃO LINEAR	Fábio Fontes	45T2345	04/60	01
PCC0105	ESTRUTURA DE DADOS	Raul Paradedda e Sebastião	6M2345	04/60	03
PCC0129	METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	Marcos Vinicius	5M23	02/30	02
PCC0103	TEORIA DOS GRAFOS	Dario Aloise	3M2345	04/60	01

1.2. A oferta de vagas referidas no item 1.1 deste edital será feita de acordo com a disponibilidade de vagas em cada disciplina pelo docente da referida disciplina.

1.3. No formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá indicar a disciplina de interesse. Cada candidato(a) só poderá se inscrever em no máximo 2 (duas) disciplinas, totalizando em no máximo 8 (oito) créditos por aluno, de acordo com o REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da

Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018
(https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2019/02/ANEXO_RESOLUCAO_007_2018.pdf).

- 1.4. Caso uma ou mais vagas referidas no item 1.1 deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção simplificado, a mesma permanecerá sem ocupação.
- 1.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) no primeiro semestre letivo do ano de 2025, considerando o calendário da Pós-Graduação da UFERSA (https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2024/12/Calendario_PROPPG_2025-Aprovado-CPPGIT.pdf).
- 1.6. Poderão se inscrever candidatos(as) que tenham diplomas de graduação em **Engenharia, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação e Curso tecnológico de nível superior ou que estejam matriculados em TCC (trabalho de conclusão de curso) em um dos respectivos cursos.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de **24/02/2025 a 27/02/2025** (https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site do PPGCC: <https://ppgcc.ufersa.edu.br/> e da PROPPG UFERSA. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão.
- 2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:
 - a) Preenchimento do Formulário de inscrição online;
 - b) ANEXO I preenchido e ASSINADO
 - c) Diploma de graduação ou histórico escolar que o(a) candidato(a) concluiu ou está em via de concluir;
 - d) Uma foto 3x4 recente;
 - e) Documento de Identificação com foto: (a) Carteira de Identidade, Motorista, Funcional ou afim, que seja válida em todo território nacional. Não será aceita carteira de estudante. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar à página de identificação de seu passaporte;
 - f) CPF: (a) Para os candidatos com CPF na Carteira de Identidade, ou outro documento de Identificação, anexar o mesmo documento uma segunda vez. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
 - g) Comprovante de Quitação Eleitoral: (a) Emitido no site do TSE, TRE, ou diretamente por um Cartório eleitoral. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
 - h) Curriculum Vitae (**conforme modelo da Plataforma Lattes do CNPq**) atualizado, não será aceito currículo que não esteja cadastrado na plataforma Lattes;
 - i) Anexar os itens b) a h), reunidos em um único arquivo em formato pdf;
- 2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

- 2.3. Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGCC sendo que esse resultado será divulgado

no site da PROPPG/UFERSA na internet até o 28/02/2025. O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias a contar da data de divulgação do resultado.

2.4. O endereço para dúvidas sobre o processo de inscrição dos (as) candidatos (as) é:

Contatos:

Secretaria do Programa Pós-Graduação UFERSA

Fone: (84) 3317-8313

E-mail: secpos@ufersa.edu.br

Programa Pós-Graduação em Ciência da Computação UERN UFERSA

E-mail: ppgcc@ufersa.edu.br e ppgcc@uern.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O processo seletivo será realizado respeitando a seguinte etapa

a) Análise de histórico de graduação;

3.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGCC.

3.3. A pontuação do candidato será atribuída da seguinte forma:

a) Nota de Desempenho Acadêmico de Graduação na Instituição de origem do Egresso.

b) Caso a nota de Desempenho Acadêmico de Graduação na Instituição de origem do Egresso seja inferior a 5, o candidato será desclassificado.

3.4. Não serão aceitos Títulos que não constem no item 1.6 deste edital, caso o diploma usado seja diferente, o candidato será desclassificado.

3.5. Todos os documentos relativos à comprovação de documentos deverão ser anexados no ato da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos e toda documentação exigida para realização da inscrição.

3.6. O valor da nota final obtida pelo (a) candidato (a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados(as), ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final.

3.7. Em caso de empate no valor da nota final, será adotado o seguinte critério de desempate por ordem de prioridade: maior idade;

3.8. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos (as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no site da PROPPG/UFERSA na internet.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício assinado pelo(a) candidato(a) e dirigido à PPGCC, enviado por email para ppgcc@ufersa.edu.br e para ppgcc@uern.edu.br (ambos) no prazo de até 01 (um) dia, contados a partir da data de divulgação dos resultados.

- 4.2. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 01 (um) dia e respondidos aos candidatos(as), individualmente.
- 4.3. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGCC, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.
- 5.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGCC, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.
- 5.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não dá o direito ao recebimento de bolsa de estudo.
- 5.4. A matrícula como estudante especial não cria qualquer vínculo como discente regular com o PPGCC UERN UFERSA.
- 5.5. O estudante especial estará sujeito às normas estabelecidas para os discentes do PPGCC UERN UFERSA.
- 5.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCC UERN UFERSA.

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Atividades	Datas
Lançamento do edital	21/02/2025
Inscrições online	24/02/2025 a 27/02/2025
Homologação das inscrições	28/02/2025
Resultado Parcial	Até 04/03/2025
Interposição de recursos	1 (um) dia a contar data de publicação do resultado parcial
Resultado Final	Até 07/03/2025
Matrículas	10/03/2025 A 14/03/2025

Mossoró (RN), 21 de Fevereiro de 2025.

Paulo Gabriel Gadelha Queiroz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Profa. Dra. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

EDITAL PROPPG 16/2025

Seleção Simplificada de Discentes Especiais para o Programa de Pós-Graduação em
Ciência da Computação (Mestrado) - UERN UFERSA INGRESSO 2025.1

ANEXO I

Nome do Candidato:

Disciplina(s) de Interesse (**Máx. Duas Disciplinas**):

1.

2.

Linha de Pesquisa de Interesse (**Escolha Apenas uma Linha de Pesquisa**):

OTIMIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL - OTIC

ENGENHARIA DE SOFTWARE E SISTEMAS COMPUTACIONAIS - ESSC

Desempenho Acadêmico de Graduação na Instituição de Origem:

Curso de Graduação:

Exponha o motivo da solicitação da matrícula nesta(s) disciplina(s):

Obs.: Este Anexo deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a)

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROPPG 33/2024

Seleção Simplificada de Discentes Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (Mestrado) UERN UFERSA - INGRESSO 2024.2

ANEXO II

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

- PCC0116 ENGENHARIAS DE SOFTWARE: Conceitos básicos. Qualidade de software. Processo unificado. Métricas, planejamento e gerenciamento de software. Gestão de risco. Engenharia de requisitos. Arquitetura de software. Linguagem de descrições arquiteturais e framework. Técnicas de teste de software. Verificação e validação de software. Manutenção e evolução do software.
- PCC0127 TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE E SISTEMAS COMPUTACIONAIS II -
- PCC0128 TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE E SISTEMAS COMPUTACIONAIS III -
- PCC0130 METODOLOGIA CIENTÍFICA -
- PCC0108 APRENDIZAGEM DE MÁQUINA -
- PCC0107 MODELOS E MÉTODOS OTIMIZAÇÃO LINEAR -
- PCC0105 ESTRUTURA DE DADOS -
- PCC0129 METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR -
- PCC0103 TEORIA DOS GRAFOS -